



# Prefeitura Municipal de Assis

## Secretaria Municipal de Assistência Social

### PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS  
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

#### I. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

##### a) OBJETO

O objeto do presente plano é a integração de ações desenvolvidas entre a administração pública municipal e organização da sociedade civil visando à disponibilização de vagas para atendimento de habitação e reabilitação à comunidade municipal de diversas idades com Deficiência Intelectual, público alvo a pessoa com deficiência, em entidade especializada através das áreas de assistência social, saúde e educação, promover e articular a defesa de direitos, orientação e apoio à família, prevenção e prestação de serviços.

Ao ofertar serviços às pessoas com deficiência, precisa-se pensar no trabalho com famílias e cuidadores, pois ampliará a proteção e diminuirá o isolamento social através do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários promovendo a autonomia, contribuindo com a superação das diversas situações violadoras de direitos que contribuem para intensificação da dependência. Assim espera-se alcançar o patamar de melhoria das condições de vida deste público e a construção de uma sociedade justa e solidária.

A entidade tem capacidade física e operacional para atender até 200 pessoas, para 2020 será mantida a meta de 110 pessoas que continuaram a receber todos os atendimentos.



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

## b) DIAGNÓSTICO

A deficiência intelectual se caracteriza por apresentar limitações significativas no indivíduo, em seu funcionamento adaptativo, em pelo menos duas das seguintes áreas de habilidades: comunicação, autocuidado, vida doméstica, habilidades sociais, relacionamento interpessoal, uso de recursos comunitários, autossuficiência, habilidades acadêmicas, trabalho, lazer, saúde e segurança, além de, nos casos de situação de pobreza, agravar as vulnerabilidades sociais a que estão expostas. A linha de ação irá de encontro com a viabilização do atendimento à dupla "deficiente/cuidador". As experiências mostram que as pessoas com deficiência geralmente, necessitam de auxílio para realização das atividades cotidianas e desta forma essa necessidade especial se estende para seus familiares, cuidadores, cuja qualidade de vida pode ser difícil pelas circunstâncias de cuidados freqüentes dispensados.

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Ressalta-se que toda pessoa com deficiência tem direito a igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não deve sofrer nenhuma espécie de discriminação. Sendo assim, o serviço deve contemplar ações que possibilitem a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência.

Trabalharemos também com parceiros que dará viabilização aos direitos sociais das crianças e adolescentes, que de uma maneira ou de outra estão expostos a algum tipo de preconceito. Sendo assim a administração pública municipal considera de extrema relevância



# Prefeitura Municipal de Assis

## Secretaria Municipal de Assistência Social

oferecer os serviços da proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, conforme traz a tipificação nacional de serviços sócio assistenciais de reabilitação aos municípios com algum tipo de deficiência, pois entende que todo investimento em programas de estimulação precoce, pedagogia e terapia ocupacional busca o pleno desenvolvimento do potencial apresentado pelo indivíduo, a sua inserção social à comunidade e a garantia de melhor qualidade de vida. Com tudo, para garantir o referido atendimento a toda à demanda existente, a Secretaria Municipal de Assistência Social necessita de apoio complementar em instituição sem fins lucrativos que ofereça um Plano de reabilitação ao indivíduo com deficiência intelectual, uma vez que não possui o atendimento de estimulação precoce em outras áreas tais como psicologia, terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia em sua estrutura educacional.

Para tanto, fará a utilização do instrumento chamado termo de colaboração, firmado entre o poder público municipal e organização da sociedade civil, sem fins lucrativos nos moldes da lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações. Este processo ocorrerá mediante o trinômio: eficiência, produtividade e economicidade, considerando a natureza singular do objeto da parceria, de modo que a entidade deverá cumprir expressamente com o objeto do presente plano de trabalho e comprovar a capacidade para atingir as metas nele estipuladas de acordo com o montante a ser pactuado, sendo que o trabalho será acompanhado por comissão designada pela secretaria municipal de Assistência Social.

A entidade tem capacidade física e técnica operacional para atender até 200 pessoas, desde que haja recursos financeiros suficientes. Para 2020 será mantida a meta de 110 pessoas que continuarão recebendo todos os atendimentos



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

## II. DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES

| METAS |  |
|-------|--|
| Metas | <ol style="list-style-type: none"><li>1 – Atender a pessoa com deficiência e suas famílias;</li><li>2 – Proporcionar atividades que facilitem o controle emocional e incentive o desenvolvimento da comunicação através de atividades direcionadas a valorização de experiências que estimulem e potencializem os vínculos familiares, o convívio comunitário e a sociabilização;</li><li>3 – Ampliar o potencial criativo e produtivo através de ateliês para atividades artesanais diversas;</li><li>4 – Desenvolver atividades práticas no preparo de alimentos, de forma econômica, criativa e saudável por meio da oficina Cozinha Experimental com o intuito de promover a autonomia nas atividades cotidianas;</li><li>5 – Trabalhar sustentabilidade por meio de atividades que envolvam reciclagem, jardinagem, enfatizando a temática de meio ambiente e cidadania;</li><li>6 – Atividades físicas que potencializem o alcance da superação física por meio de exercícios específicos superando as limitações individuais.</li><li>7 - Promover a auto estima dos participantes, através de uma “Oficina de Beleza” com cortes de cabelo, maquiagem e cuidado com o corpo;</li><li>8 - Criar um espaço para a família com encontros mensais para troca de experiências, dinâmicas, filmes, palestras (profissionais convidados), como superação das dificuldades</li></ol> |



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
|                                  | do dia a dia.  |
| Atividades a serem desenvolvidas | <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Bordado;</li><li>➤ Dança;</li><li>➤ Academia de ginástica;</li><li>➤ Capoeira;</li><li>➤ Oficina Alternativa;</li><li>➤ Caminhadas e Alongamentos;</li><li>➤ Atividades laborativas.</li></ul> |

### III. PREVISÃO DA RECEITA E DAS DESPESAS

Os referidos recursos financeiros presentes no Plano de Trabalho são:



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

➤ **Municipal: R\$ 78.363,24**

| <b>Objeto</b>   | <b>Mês</b>   | <b>Repasse Mensal</b> | <b>Custeio</b>       | <b>Recursos Humanos</b> |
|---|--------------|-----------------------|----------------------|-------------------------|
| Disponibilização de 110 vagas para atendimento de pessoa com deficiência e suas famílias. | Janeiro      | -                     | -                    | -                       |
|   | Fevereiro    | R\$ 7.123,92          | R\$ 360,29           | R\$ 6.763,63            |
|   | Março        | R\$ 7.123,92          | R\$ 360,29           | R\$ 6.763,63            |
|   | Abril        | R\$ 7.123,92          | R\$ 360,29           | R\$ 6.763,63            |
|   | Maió         | R\$ 7.123,92          | R\$ 360,29           | R\$ 6.763,63            |
|   | Junho        | R\$ 7.123,92          | R\$ 360,29           | R\$ 6.763,63            |
|   | Julho        | R\$ 7.123,92          | R\$ 360,29           | R\$ 6.763,63            |
|   | Agosto       | R\$ 7.123,92          | R\$ 360,29           | R\$ 6.763,63            |
|   | Setembro     | R\$ 7.123,92          | R\$ 360,29           | R\$ 6.763,63            |
|   | Outubro      | R\$ 7.123,92          | R\$ 360,29           | R\$ 6.763,63            |
|   | Novembro     | R\$ 7.123,92          | R\$ 360,29           | R\$ 6.763,63            |
|   | Dezembro     | R\$ 7.124,04          | R\$ 360,34           | R\$ 6.763,70            |
|   | <b>TOTAL</b> |                       | <b>R\$ 78.363,24</b> | <b>R\$ 3.963,24</b>     |



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

➤ **Estadual: R\$ 17.820,00**

Conforme Lei Estadual 13.242 de 08 de dezembro 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS – 001 de 08 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 29 de 27/12/2016.

| Objeto  | Mês          | Repasse Mensal Estadual | Despesas de Recursos Humanos | Despesas de Material de Consumo |
|---|--------------|-------------------------|------------------------------|---------------------------------|
| Disponibilização de 110 vagas para atendimento de pessoa com deficiência e suas famílias. | Janeiro      | R\$ 1.485,00            | R\$ 742.50                   | R\$ 742.50                      |
|   | Fevereiro    | R\$ 1.485,00            | R\$ 742.50                   | R\$ 742.50                      |
|   | Março        | R\$ 1.485,00            | R\$ 742.50                   | R\$ 742.50                      |
|   | Abril        | R\$ 1.485,00            | R\$ 742.50                   | R\$ 742.50                      |
|   | Maio         | R\$ 1.485,00            | R\$ 742.50                   | R\$ 742.50                      |
|   | Junho        | R\$ 1.485,00            | R\$ 742.50                   | R\$ 742.50                      |
|   | Julho        | R\$ 1.485,00            | R\$ 742.50                   | R\$ 742.50                      |
|   | Agosto       | R\$ 1.485,00            | R\$ 742.50                   | R\$ 742.50                      |
|   | Setembro     | R\$ 1.485,00            | R\$ 742.50                   | R\$ 742.50                      |
|   | Outubro      | R\$ 1.485,00            | R\$ 742.50                   | R\$ 742.50                      |
|   | Novembro     | R\$ 1.485,00            | R\$ 742.50                   | R\$ 742.50                      |
|   | Dezembro     | R\$ 1.485,00            | R\$ 742.50                   | R\$ 742.50                      |
|   | <b>TOTAL</b> |                         | <b>R\$ 17.820,00</b>         | <b>R\$ 8.910,00</b>             |



# Prefeitura Municipal de Assis

## Secretaria Municipal de Assistência Social

➤ **Federal: R\$ 66.960,00**

Conforme Decreto nº 7.788, de 15 de Agosto de 2012, artigo 4º inciso I: "Os recursos de que tratam os incisos I, IV e V do caput serão transferidos, de forma regular e automática, diretamente do FNAS para os fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, independente da celebração de convênio, ajuste, acordo, contrato ou instrumento congêneres, observados os critérios aprovados pelo CNAS, à vista de avaliações técnicas periódicas, realizadas pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome".

| Objeto  | Mês       | Repasse Mensal       | Recursos Humanos     | Custeio           |
|---|-----------|----------------------|----------------------|-------------------|
| Disponibilização de 110 vagas para atendimento de pessoa com deficiência e suas famílias. | Janeiro   | R\$ 5.580,00         | R\$ 5.500,00         | R\$ 80,00         |
|   | Fevereiro | R\$ 5.580,00         | R\$ 5.500,00         | R\$ 80,00         |
|   | Março     | R\$ 5.580,00         | R\$ 5.500,00         | R\$ 80,00         |
|   | Abril     | R\$ 5.580,00         | R\$ 5.500,00         | R\$ 80,00         |
|   | Maio      | R\$ 5.580,00         | R\$ 5.500,00         | R\$ 80,00         |
|   | Junho     | R\$ 5.580,00         | R\$ 5.500,00         | R\$ 80,00         |
|   | Julho     | R\$ 5.580,00         | R\$ 5.500,00         | R\$ 80,00         |
|   | Agosto    | R\$ 5.580,00         | R\$ 5.500,00         | R\$ 80,00         |
|   | Setembro  | R\$ 5.580,00         | R\$ 5.500,00         | R\$ 80,00         |
|   | Outubro   | R\$ 5.580,00         | R\$ 5.500,00         | R\$ 80,00         |
|   | Novembro  | R\$ 5.580,00         | R\$ 5.500,00         | R\$ 80,00         |
|   | Dezembro  | R\$ 5.580,00         | R\$ 5.500,00         | R\$ 80,00         |
| <b>TOTAL</b>  |           | <b>R\$ 66.960,00</b> | <b>R\$ 66.000,00</b> | <b>R\$ 960,00</b> |



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

## IV. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

- Através do aprimoramento das etapas de desenvolvimento do “Plano de Trabalho” e de suas adequações,
- Oferecer suporte para promover independência para convivência comunitária e capacitação das famílias, no sentido de se tornarem agentes multiplicadores das ações desenvolvidas na entidade para beneficiar seu núcleo familiar.
- Pesquisas e resultados para identificar as dificuldades e o potencial de ações facilitadoras de engajamento satisfatório, para minimizar as carências sociais.

## V. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Na avaliação o diferencial é o padrão de qualidade que se aplica desde a triagem, à condutas e aplicabilidade de equipamentos e materiais.

Envolve toda equipe de trabalho e dirigentes, cujo foco é promover a igualdade social e remover as barreiras que impedem a convivência entre os diferentes. As verificações confiáveis e atualizadas quanto ao aspecto da avaliação que indicam a qualidade no atendimento, são desenvolvidas através de entrevistas, relatórios, análise de desempenho e outros mecanismos, nas finalizações de resultados que contemplam os ciclos dos serviços oferecidos no período correspondente.

Nadir Belfari de Almeida  
Secretária Municipal de Assistência Social